



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 315
Decisão da CEEE	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº 031/2017	
Referência	Processo nº 1059348/2016	
Interessado	ANDRE DE DEUS DIONISIO ATAIDE	
Assunto	Homologação do Pedido de Anotação de Curso junto a este Conselho	

EMENTA: Homologa pedido de Anotação de Curso neste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 315^a, apreciando o Processo Nº 1059348/2016, em que o técnico em eletroeletrônica **HELVECIO BRENO LINS SOBREIRA**, solicita Anotação do curso de **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**, expedido pela CIP – Colégio Integrado Polivalente, em 06/07/2016, estando o mesmo registrado no Ministério da Educação, sob o nº 5107, do Livro 9, às Fls 103, do processo Nº PRE, e; **considerando** que o requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a anotação do curso, “ad referendum” do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre a solicitação de anotação de curso do requerente **ANDRE DE DEUS DIONISIO ATAIDE** (Processo 1059348/2016), no âmbito deste Conselho. Coordenou a Sessão o senhor Engº Eletricista Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os senhores conselheiros: Diego Perazzo Creazzola Campos e Luiz Carlos Carvalho de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de março de 2017.

Engº Eletric. e Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)